

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 31 DE MAIO DE 2012



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.250/2012
AUTORIA (PODER EXECUTIVO)

BAYEUX, 31 DE MAIO DE 2012

Altera o parágrafo único do artigo 66º da Lei Complementar nº 002, de 06 de dezembro de 2004, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal da cidade de Bayeux.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município e suas posteriores modificações, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Parágrafo único do artigo 66º da Lei Complementar nº 002/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - - A área de preservação permanente do manancial de Marés deverá ser devidamente compatibilizada ao que determina a Resolução do CONAMA nº 302/2002.

Art. 2º Revogam-se todas disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo da Prefeitura municipal de Bayeux em 31 de maio de 2012.


Josival Júnior de Souza
Prefeito Constitucional